



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato n° 089/2018

SEI n° 0000559-40.2017.6.17.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E FRANCISCO EVERTON DE ALMEIDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05:790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral; Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

CONTRATADO: FRANCISCO EVERTON DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade n.º 17.424.933 SSP/PE, inscrita no CPE/MF sob o n.º 094.980.968-30.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 089/2018**, cuja contratação inicial foi assinada em **19/11/2018**, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1568981), e o Parecer n.º 667/2021, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 23/08/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORRÓGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 089/2018, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, será de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)**, sendo **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** para o exercício de 2022 e **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** para o exercício de 2023, a ser reajustado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n.º 089/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

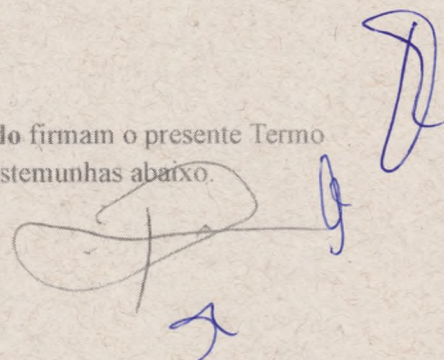
Valor Total da Despesa – R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

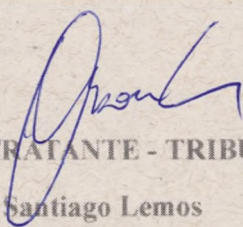
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.



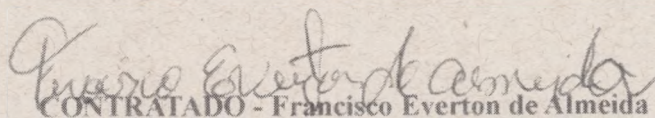
Recife, 24 de agosto de 2021


CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos


Diretor Geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

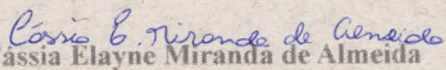

CONTRATADO - Francisco Everton de Almeida

Proprietário

CPF/MF n.º 094.980.968-30


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF n.º 039.267.324-07